



## DECRETO

N.º 021/2013

**EMENTA:** Concede Benefício fiscal aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município – IPTU, relativo ao exercício de 2013, e estabelece as datas para seu pagamento.

O Prefeito do Município das Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, com fundamento no art. 48, § 1º da Lei Municipal N.º 734/2009 – Código Tributário.

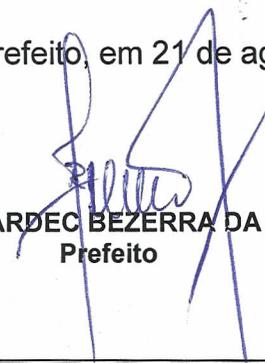
### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano do Município – IPTU, relativo ao exercício de 2013, com o seguinte desconto:

I – de 10% (dez por cento) para o contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU do ano de 2013 dentro do exercício, em parcela única, até 10.12.2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto 2013.

  
ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA  
Prefeito